



**GOVERNO DO ESTADO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2007,  
DE 19 DE ABRIL DE 2007.**

O Secretário de Estado da Fazenda, assessorado pela Superintendência de Finanças Públicas, o Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado e a Secretária de Estado do Planejamento, assessorada pela Superintendência de Programação Econômica e Orçamento, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 3º do Decreto nº 21.521, de 24 de dezembro de 2002, e conforme dispõe o art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 33 de 26 de dezembro de 1996:

Considerando a necessidade de harmonizar a apropriação contábil de subitens da despesa, de forma a assegurar a consolidação das contas nacionais, exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando as disposições da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, que divulgou o detalhamento das naturezas da despesa de rubricas: 339030, 339036, 339039 e 449052;

Considerando as disposições das Notas Técnicas nº 890/2007 e nº 275/2005, ambos da GEANC/CCOM/STN, que tratam da classificação das despesas em material ou serviços de terceiros; e

Considerando que o fornecimento de alimentação é essencialmente um serviço onde há a manipulação e preparo de alimentos, que não se enquadra na classificação de encomenda, prevista no art. 6º da Portaria nº 448/2002.

Resolvem estabelecer a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º A despesa com aquisição de refeições preparadas, lanches e similares, deve ser registrada como serviços de terceiros, independentemente do fornecimento de ingredientes para a preparação, e classificada nas naturezas de despesas 3.3.90.36 ou 3.3.90.39 (Despesas Correntes, Outras Despesas Correntes, Aplicações Diretas e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica).

Art. 2º Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.



**GOVERNO DO ESTADO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2007,  
DE 19 DE ABRIL DE 2007.**

Sala das sessões do **CRAFI/SE – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, em Aracaju, 19 de abril de 2007.

**NILSON NASCIMENTO LIMA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ADINELSON ALVES DA SILVA**  
Secretário-Chefe da CONGER

**MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN**  
Secretária de Estado do Planejamento